

LEI Nº 1897
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1897 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02	02	16	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
5657	15.452.0022.2020.0000		MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
	100 084		CV 1248/17-CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR		
5657	15.452.0022.2020.0000		MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	240.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
	100 084		CV 1248/17-CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR		

§ unico)-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas abaixo discriminadas:

Excesso:				240.000,00
			Fontes de Recurso	
			05 00	240.000,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
8	04.122.0002.2002.0000		MAUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	-9.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-) **-9.000,00**

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Dezembro de 2018.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria